



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MC

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 1.060, DE 27 DE ABRIL DE 2010.

Altera a Lei Municipal nº 1030/2009, de 13/10/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 e 2013, altera a Lei Municipal nº 1011/2009, de 08/06/2009 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no Serviço Municipal de Agricultura e abastecimento, no valor de R\$ 364.315,00 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e quinze reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 03 – Serviço Municipal de Agricultura e abastecimento  
Função: 20 – Agricultura  
Subfunção: 301 – Promoção da Produção Vegetal  
Programa: 0005 – Apoio ao Produtor Rural  
Projeto: 1.032 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas  
Elemento: 4490 52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 364.315,00

**Art. 2º** - Constituem fonte de recursos para a abertura do referido crédito especial, aqueles provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O crédito especial, que o Executivo fica autorizado a abrir, visa à aquisição de equipamentos agrícolas para manutenção dos serviços de agricultura do Município.

**Art. 4º** - Fica autorizado à inclusão do Projeto 1.032 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas no PPA 2010/2013.

**Art. 5º** - Fica autorizado à inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

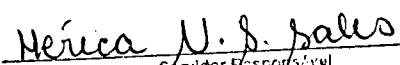
Bom Jesus da Penha, 27 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

  
**Adenio Siqueira Danziger**  
Prefeito Municipal

Certifico em conformidade com o Art. 94 da LOM que o presente ATO foi publicado no portal de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio nº 200 Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha 27 / 04 / 2010

  
Nérica N. S. Sales  
Servidor Responsável